



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Av. Universitária, 1000, - Bairro Universitário, Unaí/MG, CEP 38610-971
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 01/2024

Processo nº 23086.009010/2024-99

OBJETO: EDITAL Nº 001/2024 DE CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA QUE SUBSIDIA O PROCESSO DE ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFVJM, CAMPUS UNAÍ

A Comissão Organizadora da Consulta à comunidade universitária que subsidia o processo de escolha do(a) Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental (processo SEI 23086.009010/2024-99), designada pela PORTARIA/ICA Nº 46, DE 17 DE JULHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições de candidatos aos cargos de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental do Instituto de Ciências Agrárias, para um mandato de 2 anos, com possibilidade de reeleição a partir de critérios definidos pelo Colegiado do Curso.

O processo eleitoral ocorrerá de forma presencial.

1. DO OBJETIVO

1. A consulta à comunidade universitária objetiva subsidiar o processo de escolha do(a) Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental do Instituto de Ciências Agrárias – Campus Unaí, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

2. DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

1. As inscrições dos(as) candidatos(as) se darão no período de **14 a 20 de agosto de 2024**.
2. O local de inscrição será online, no endereço <https://sei.ufvjm.edu.br/>, processo SEI 23086.009010/2024-99.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os(As) candidatos(as) poderão se inscrever apenas através de chapas formadas por candidaturas vinculadas de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a).
2. Poderão se candidatar docentes que até a data final de inscrição, estejam em efetivo exercício no ICA e que estejam ministrando pelo menos uma (01) Unidade Curricular do Projeto Pedagógico ou que tenha seu nome contido no Projeto Pedagógico do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente via SEI 23086.009010/2024-99. A inscrição deverá ser realizada mediante preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I - Documento SEI 1496907) a ser encaminhada como ofício na unidade DocentesICA, assinada digitalmente por ambos(as) os(as) candidatos(as).
2. Caberá à comissão organizadora o deferimento ou indeferimento das inscrições baseada no item 3 do presente edital.
3. Só serão aceitas inscrições de candidatos(as) que apresentarem a documentação prevista.

5. DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

1. Os(As) candidatos(as) poderão iniciar sua campanha eleitoral a partir das 08h do dia seguinte à divulgação da Lista Final de Candidatos(as) após Recurso e encerrá-la dois dias antes da votação. Havendo debate entre candidatos(as), este será realizado no último dia útil de campanha.

6. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

1. São votantes os representantes discentes do colegiado de Curso (Estatuto UFVJM – Art. 36, § 7º) e o corpo docente que até a data final de inscrição estejam em efetivo exercício no ICA e que estejam ministrando pelo menos uma (01) Unidade Curricular do Projeto Pedagógico ou tenha seu nome contido no Projeto Pedagógico do curso.
2. A lista de eleitores deverá ser elaborada pela comissão eleitoral com base nos dados obtidos sobre a situação de cada membro do corpo docente e representantes discentes, publicada no processo SEI 23086.009010/2024-99 e enviada para o e-mail (registrado no sistema da UFVJM) de cada um dos interessados conforme o calendário.
3. Cada Eleitor terá direito a um voto e constará na cédula de votação presencial as opções voto em branco e voto nulo.
4. A votação será realizada de forma **PRESENCIAL**, na secretaria da Direção do ICA, **Sala 26 do pavilhão de aulas**, no período compreendido entre as **08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas do dia 29 de agosto de 2024**.
5. A Comissão Eleitoral estará disponível para esclarecer qualquer dúvida a respeito deste processo.
6. Cada votante deverá optar por apenas uma opção: Chapa inscrita, voto em branco ou voto nulo.
7. Nenhuma autoridade estranha à Comissão Eleitoral, poderá, sob pretexto algum, intervir em seu funcionamento e qualquer tentativa de impedir ou atrapalhar o processo de votação deve ser denunciada.
8. Terminada a votação e declarado seu encerramento, a Comissão Eleitoral adotará as seguintes providências:
9. A apuração será iniciada no dia seguinte ao encerramento da votação, mediante contagem de votos físicos, sendo o resultado disponibilizado pela comissão eleitoral junto ao processo SEI 23086.009010/2024-99 no mesmo dia da apuração, junto à ata de eleição,

fazendo constar o número de votantes, número de votos obtidos por cada chapa vinculada, número de votos em branco e número de votos nulos.

10. Será considerada eleita a Chapa Vinculada (Coordenador(a) e Vice Coordenador(a)) que obtiver o maior número de votos.
11. Em caso de empate no número de votos entre duas ou mais representações, será considerada eleita a representação cujo(a) candidato(a) a Coordenador(a) possuir maior tempo em exercício efetivo no cargo de docente ocupado dentro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.
12. Permanecendo o empate, será considerada eleita a representação cujo(a) candidato(a) a Coordenador(a) tiver maior idade.

7. DA FISCALIZAÇÃO

1. Cada candidato inscrito no processo de eleição poderá indicar 2 (dois) fiscais, no ato da inscrição, registrando seus nomes no formulário para acompanharem os trabalhos da Comissão Eleitoral ou junta apuradora de votos (quando for o caso).
2. A Comissão Eleitoral credenciará os fiscais indicados.
3. A escolha de fiscais não poderá recair sobre quem já faça parte da Comissão Eleitoral e/ou junta apuradora.

8. DO CALENDÁRIO

1. Os prazos e cronograma do processo de eleição, referente à escolha do(a) Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental se encontram detalhados na tabela abaixo:

Data	Atividade	Local / Horário
12/08/2024 a 13/08/2024	Divulgação do Edital	https://sei.ufvjm.edu.br/ http://site.ufvjm.edu.br/ica/
14/08/2024 a 20/08/2024	Período de Inscrição dos(as) candidatos(as)	https://sei.ufvjm.edu.br/
21/08/2024	Publicação da lista parcial de candidaturas homologadas	https://sei.ufvjm.edu.br/
22/08/2024	Recursos contra a homologação de candidaturas	https://sei.ufvjm.edu.br/
23/08/2024	Resposta aos recursos contra a homologação de candidaturas	https://sei.ufvjm.edu.br/
23/08/2024	Publicação da lista definitiva de candidaturas homologadas	https://sei.ufvjm.edu.br/
Até 26/08/2024	Publicação da lista de votantes	https://sei.ufvjm.edu.br/ e-mail dos votantes

26/08/2024 e 27/08/2024	Campanha Eleitoral	-
29/08/2024	Votação	De 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas na Secretaria da Direção do ICA (Sala 26)
30/08/2024	Apuração dos Votos	Secretaria da Direção do ICA (Sala 26)
30/08/2024	Divulgação do Resultado parcial	https://sei.ufvjm.edu.br/ e-mail dos votantes
02/09/2024	Período de Recursos	https://sei.ufvjm.edu.br/
03/09/2024	Resposta aos recursos contra o resultado parcial	https://sei.ufvjm.edu.br/
03/09/2024	Publicação do resultado final da eleição	https://sei.ufvjm.edu.br/

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados, no que couber, os dispostos no Estatuto e no Regimento da UFVJM.

10. DOS ANEXOS

- Anexo I: Formulário de inscrição de candidatos(as) documento SEI (1496907)

Unaí, 12 de agosto de 2024.

Prof. Angelo Danilo Faceto
 Presidente da Comissão Eleitoral

Prof. Rafael Faria Caldeira
 Membro da Comissão Eleitoral

Bianca Esser Harms
 Membro Discente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Faria Caldeira, Membro de Colegiado**, em 12/08/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Esser Harms, Membro de Colegiado**, em 12/08/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Danilo Faceto, Servidor (a)**, em 12/08/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1496868** e o código CRC **66ED319E**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO DE ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL - ICA/UFVJM

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome da CHAPA:
Nome do(a) candidato(a) a Coordenador(a) do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental:
Data de início do exercício na UFVJM:
Telefone para contato:
E-mail:
SIAPE:
Nome do(a) candidato(a) a Vice Coordenador(a) do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental:
Data de início do exercício na UFVJM:
Telefone para contato:

E-mail:

Indicar o nome de dois fiscais para o processo de eleição (Opcional):

Afirmamos estar cientes das regras e prazos estabelecidos no edital que regula este processo eleitoral.

Data: / /2024

Incluir este documento como ofício em DocentesICA no processo SEI 23086.009010/2024-99 e assinar digitalmente por ambos(as) os(as) candidatos(as).